

Lei do Executivo Municipal, nº 3140/2012 de 23 de março de 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DESAPROPRIAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE TERRAS DO PERÍMETRO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o município de Liberato Salzano autorizado a proceder a desapropriação de duas áreas de terra de propriedade de Valdecir Della Libera, ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguir localizadas:

Origem da Matrícula 7.806

PROPRIETÁRIO: VALDECIR DELLA LIBERA

IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, localizado de frente do prolongamento da Av. Rio Branco da esquina formada pelo prolongamento da Avenida Rio Branco com uma estrada de acesso ao interior do município, em frente ao Cemitério ,da cidade de Liberato Salzano-RS, com área 976,50 m2 (novecentos e setenta e seis metros e cinquenta décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE, por linha seca medindo 60,00 metros, com a Avenida Rio Branco; ao SUDESTE, por linha irregular medindo 62,40 metros com uma estrada de acesso ao interior do município, em frente ao cemitério, da cidade de Liberato Salzano; e ao SUDOESTE, por linha seca medindo 40,00 metros.

Origem da Matrícula 4.670

PROPRIETÁRIO: VALDECIR DELLA LIBERA

Área: 1.895,79 m2 (Um mil oitocentos e noventa e cinco metros e setenta e nove décimos quadrados)

IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, localizado de frente do prolongamento da Av. Rio Branco, distante 46,02m da esquina formada pelo prolongamento da Avenida Rio Branco com a rua Zeferino Casa Grande nesta cidade de Liberato Salzano-RS, com área 1.895,79m2 (Um mil oitocentos e noventa e cinco metros e setenta e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE, por linha seca medindo 35,00metros, com terras de Valdecir Della Libera; ao NORDESTE, por linha seca medindo 58,51metros com terras de Valdecir Della Libera, ao SUDESTE, de frente com o

prolongamento da Av. Rio Branco, medindo 35,00 metros, SUDOESTE, por linha seca medindo 53,03 metros, com terras de propriedade do município de Liberato Salzano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas